LEI 664/97

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS EM LOTES

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aprovado a planta de desmembramneto de área em lotes, localizada no final da Rua Cristiano Caetano de propriedade do Senhor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 18 de Agosto de 1.997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL